

Autógrafo Nº 018/2024 Projeto de Lei Nº 204/2023 Mensagem de Lei Nº 038/2023 Autoria: Poder Legislativo Municipal

"Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, devendo acontecer anualmente na segunda semana de mês de maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

- Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;
- Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;
- III. Possibilitar através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde;
- IV. Disponibilizar, durante a Semana, distribuição gratuita de vermífugos, mediante requisição médica;
- V. Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficar a disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose e onde procurar tratamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de março o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moises Paulo da Costa Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis Procuradoria Geral do Município Rec 0 103 104 hs: 034 Assessinato to 1000